



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final, ao Projeto de Lei nº 40/2019 do Executivo
Municipal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 40/2019, que solicita autorização para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$97.810,14 (noventa e sete mil oitocentos e dez reais e quatorze centavos), destinados à realização de obra de reforma e ampliação da sala de raio-x no Pronto Socorro Municipal; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2019.

Para tanto, às fls. 02, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

"Através do ofício nº 940/2019-SMS (cópia anexa), a Secretaria Municipal de Saúde solicita abertura de crédito para a realização de obra de reforma e ampliação da sala de Raios-X no Pronto Socorro Municipal.

Estamos encaminhando em anexo a devida documentação (planilhas e projetos arquitetônicos) contendo o detalhamento da obra mencionada acima.

Considerando parecer jurídico municipal nº 0974/2019.

Considerando não existir previsão nas Leis Orçamentárias vigentes para realização de obras e Instalações no Pronto Socorro Municipal.

Considerando a necessidade de oferecermos atendimento com a maior qualidade possível aos nossos munícipes, solicitamos abertura de crédito adicional especial para a efetiva realização da obra pretendida.

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 1048/2019
Data 23/09/19 às 08 h 30 min
Nome Penin



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela."

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos:) Parecer Jurídico nº. 0974/2019, assinado pela Dr. Juliano Del Antônio (OAB/PR nº. 62.353), Advogado do Município (fl. 004); II) Parecer Contábil nº 020/2019, assinado pelo Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3), Contador do Município (fl. 005); III) Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 006); IV) Declaração do Ordenador de Despesas (fl. 007); V) Ofício nº. 940/2019 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando a abertura de crédito para reforma e ampliação da sala de raio-x do Pronto Socorro Municipal (fl. 008); VI) Dados, Planilhas e Tabelas do Paraná Edificações relativos à obra pretendida (fls. 008/022) e, por fim, VII) Projetos Arquitetônicos (fls. 023/026).

Foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor de Contabilidade (Parecer Contábil nº 53/2019- (fls.27/30) e do Setor Jurídico Parecer Jurídico nº 40/2019 - (fls. 32/36) - os quais, não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis, à tramitação do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II - Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 93), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, pois o vício de origem.

Conforme se denota da justificativa, o município visa obter autorização desta Casa, abertura no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 97.810,14 (noventa e sete mil oitocentos e dez reais e quatorze centavos), bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Tal montante será destinado à realização de obra de reforma e ampliação da sala de raio-x no Pronto Socorro Municipal, considerando a necessidade de oferecer atendimentos de maior qualidade aos cidadãos Platinenses.

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal são favoráveis à abertura de crédito pretendida.

O parecer contábil desta Casa de Leis nº 53/2019, emitiu parecer favorável, à tramitação do projeto em tela, alegando que *"...este serviço Contábil em análise ao projeto de Lei nº 40/2019, nos aspectos contábeis, entende que o mesmo encontra-se amparado pela legislação vigente e esta em condições de ser apreciado pelas Comissões desta Casa de Leis.*

No mesmo sentido, o Jurídico desta Casa também se manifestou favorável ao prosseguimento do presente projeto (parecer nº 63/2019), de acordo com as formalidades legais e regimentais: *"... Diante do exposto, pelos documentos ora analisados, pelas informações prestadas pelo Executivo e, especialmente, pelo que dita a Constituição Federal e a Lei nº. 4.320/64, esta Procuradoria Jurídica Legislativa não vislumbra óbices à regular tramitação do Projeto de Lei 40/2019; razão pela qual emite parecer favorável, no sentido de que seja autorizada a abertura do crédito adicional especial no valor de até R\$97.810,14 (noventa e sete mil oitocentos e dez reais e quatorze centavos), destinados à realização de obra de reforma e ampliação da sala de raio-x no Pronto Socorro Municipal; bem como autorizada a compatibilização de tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2019..."*

Destaca-se, ainda, oportuno, que existe no projeto a indicação da origem para os recursos necessários para a abertura do crédito pretendido e as modificações orçamentárias na forma do artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

A LRF (LC nº 101/2000) também esta respeitada, uma vez observada o parecer do setor de contabilidade (fls.05), impacto orçamentário financeiro (fls. 06), e declaração do ordenador de despesa (fls.07).

Diante disso, tendo em vista a alteração orçamentária proposta, o projeto de lei em comento, os pareceres dos setores pertinentes, a justificativa apresentada, a disponibilidade dos recursos pleiteados, e por fim, a documentação juntada pelo Executivo



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

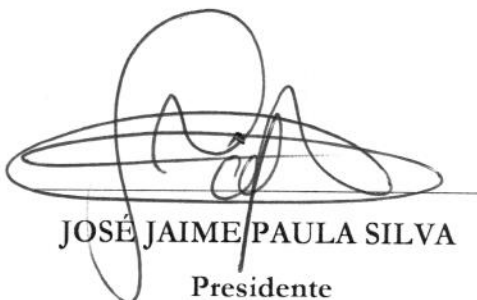
Municipal, podemos concluir que estão presentes os requisitos legais para apreciação do presente Projeto de Lei pelo Plenário deste Legislativo municipal.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, os demais documentos apresentados, o cumprimento dos requisitos Constitucionais e da Legislação pertinente à matéria e por fim, o fato de o Executivo Municipal ter demonstrado a forma de aplicação dos recursos decorrentes da abertura de crédito especial ora em análise, esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, é favorável a apreciação do Projeto de Lei nº 40/2019, nos termos em que se encontra, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

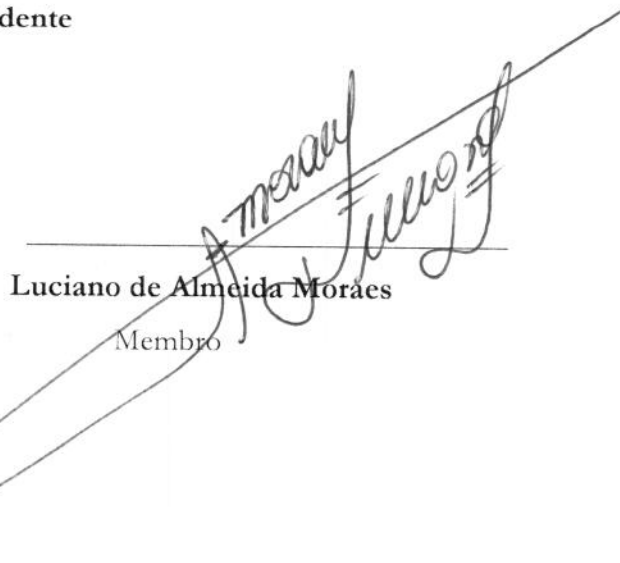
SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 19 de setembro de 2019.



JOSÉ JAIME PAULA SILVA
Presidente



Rudinei Benedito Esteves
Vice Presidente



Luciano de Almeida Moraes
Membro